

67	145
Livro	Folhas

**Acta n.º 07/09****Acta da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2009**

Aos oito dias do mês de Abril, do ano dois mil e nove, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da deliberação de 02.NOV.05, a **reunião ordinária**, da Câmara Municipal, relativa à **primeira quinzena** do mês de Abril, a qual foi presidida pelo **Sr. António José Messias do Rosário Sebastião, Presidente da Câmara**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores Sr. Manuel Palma e a Dr.ª Sílvia Baptista. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Cândida Maria S. R. Guerreiro.

A **ordem do dia**, da presente reunião, que foi comunicada por correio electrónico, nos termos da deliberação de 12.MAR.08, cujos teores se transcrevem: -----

**A. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**B. - ORDEM DO DIA** -----**B.1.** - Aprovação da acta n.º 06/09 de 25 de Março; -----**B.2.** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----**B.3.** - Realização de uma Hasta Pública Verbal, para atribuição do Direito de Exploração do Bar do Centro Náutico, sito na Barragem do Monte Clérigo); -----**B.4.** - Apreciação e deliberação sobre os documentos que fazem parte integrante da Prestação de Contas da Câmara Municipal, respeitante ao ano 2008; -----**B.5.** - Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009; -----**B.6.** - Apreciação e deliberação sobre a dívida de juros de mora/contribuições de Novembro/2008, da Caixa Geral de Aposentações; -----**B.7.** - Apreciação e deliberação sobre pedido de comparticipação financeira formulado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz para colocação de portas e janelas na casa Mortuária do Monte das Viúvas; ----**B.8.** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira formulado pelo Clube Desportivo, para o Torneio de Escolas; ---**B.9.** - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira formulado pelo Clube Desportivo, destinada à Maratona de Futsal; -----

67	147
Livro	Folhas

**FALTA DE MEMBROS:** -----

Faltaram à reunião os Senhores Vereadores Dr. Duarte Sousa e José Manuel Rodrigues, tendo a Câmara **deliberado, por unanimidade**, aguardar as respectivas justificações. -----

**A – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regimento da Câmara Municipal, o Sr. Presidente questionou os Senhores Vereadores, no sentido de se pronunciarem sobre assuntos decorrentes da actividade municipal ou, para colocarem qualquer outra questão de interesse público, tendo os presentes referido que nada tinham a expor. -----

**APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 83º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** -----

**DESTAQUE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "CERCA DAS OLIVEIRAS":** -----

Considerando que a apreciação e votação da presente rubrica não integra a ordem do dia, o Sr. Presidente, invocando a urgência da deliberação, desencadeou o procedimento previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estipulado no art.º 19º do CPA, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência da decisão. -----

Proseguindo o Sr. Presidente apresentou o processo n.º 03/2009, requerido por **Manuel Candeias Simão**, acompanhado de uma proposta para aprovação de Câmara, exarada em 07.ABR.2009, pela Coordenadora Técnica, Ana Maria Palma, cujo teor se transcreve: -----

"PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA -----

**PEDIDO DE DESTAQUE** -----

Proc.º **03/09** -----

**Requerente:** *Manuel Candeias Simão* -----

**Tipo de Pedido:** *Destaque de Prédio Rústico* -----

**Local:** Cerca das Oliveiras – Monte dos Mestres – Almodôvar -----

**Identificação do prédio:** Rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 8449 e inscrito na matriz sob o art.º 5, secção A, com a área total de 2000m<sup>2</sup>. -----

**ÁREA A DESTACAR – 78,50m<sup>2</sup>** -----

67	149
Livro	Folhas

Nos termos da legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 6 de Abril de 2009, **proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.**" -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: ---**

**1.º - Aprovar o destaque de prédio misto**, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita Proposta de Aprovação. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**DESTAQUE DO PRÉDIO MISTO – DENOMINADO "MONTINHO":** -----

O Sr. Presidente apresentou o processo n.º 08/2008, requerido por **António Mendes**, acompanhado da Proposta de Aprovação exarada em 07.ABR.2009, pela Coordenadora Técnica, Ana Maria Palma, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA PEDIDO DE DESTAQUE** -----

Proc.º **08/08** -----

**Requerente:** *António Mendes* -----

**Tipo de Pedido:** *Destaque de Prédio Misto* -----

**Local:** Montinho – Santa Clara a Nova – Almodôvar -----

**Identificação do prédio:** Misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1016/20030807 e inscrito na matriz sob o art.º 286, na sua parte urbana sob o Art.º 17.º da secção D, da freguesia de Santa Clara a Nova, com a área total de 10,7450 ha. -----

**ÁREA A DESTACAR: - 3 387,76 m<sup>2</sup>** -----

De acordo com os pontos 4, 5 e 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro. -----

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:

➤ As duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

➤ Não pode ter sido feito na área correspondente ao prédio originário nenhum outro destaque nos últimos 10 anos. -----

Nos termos da legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 6 de Abril de 2009, **proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.**" -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: ---**

**1.º - Aprovar o destaque de prédio misto**, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita Proposta de Aprovação. -----

67	151
Livro	Folhas

↳ € 726,00, para a Junta de Freguesia da Graça de Padrões para a aquisição de um estandarte para a Igreja da Semblana; -----

↳ € 1.417,00, correspondente aos subsídios a alunos; -----

↳ 119,00, referente ao fornecimento de refeições escolares – protocolo assinado com a Casa do Povo de S. Barnabé; -----

↳ €1.778,07, referente ao Cartão Municipal do Idoso; -----

↳ €4.250,00, referente às medidas de apoio à família – incentivo à natalidade; -----

↳ € 100.486,67, correspondente aos subsídios atribuídos a diversas colectividades de índole desportiva, cultural e social; -----

↳ € 6.264,00, correspondente à comparticipação devida pela transferência dos Fundos Municipais à DGAL; -----

↳ €14.259,96, correspondente à satisfação das rendas dos imóveis onde funciona o Armazém e a Carpintaria; -----

Em 31.MAR.09, o valor efectivo da dívida de natureza corrente ascende a **€187.270,03**. -----

**Saldo da dívida de natureza *capital* reportada a fornecedores de bens cifra-se no valor de: €561.564,93, no qual estão incluídos os seguintes montantes:** -----

↳ €181.913,11, respeitante aos encargos decorrentes da celebração dos Protocolos de Delegação de Competências outorgados com as Juntas de Freguesia; -----

↳ €416,00, referente à transferência de capital para a Junta de Freguesia de Almodôvar de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 14.MAI.08, para reparação da cobertura de uma habitação no âmbito da CPIADA; -----

↳ €7.556,28, para a AMALGA referente à amortização do empréstimo para construção do aterro sanitário intermunicipal; -----

Em 31.MAR.09, o valor efectivo da dívida de natureza capital ascende a **€371.679,54**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **B.3. – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO NÁUTICO, SITO NA BARRAGEM DO MONTE CLÉRIGO: ---**

Na sequência da deliberação de 25.MAR.09 e publicitação no Edital n.º 36/09, procedeu-se à hasta pública verbal, destinada à concessão do direito de exploração do Bar do Centro Náutico, sito em Almodôvar: -----

Feitos os costumeiros pregões, a melhor licitação, para a concessão do direito de exploração do referido estabelecimento foi apresentada pelo único concorrente, **Sr. Fernando Manuel Afonso Metelo**, Contribuinte Fiscal n.º 211 936 146 pelo montante de **€ 102,50**. -----

67	153
Livro	Folhas

Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a resolução n.º 04/2001, 2.ª secção, Instruções n.º 01/2001 de Tribunal de Contas. -----

Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas Anexos às Demonstrações Financeiras, que comportam os seguintes documentos: O Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras. -----

Os documentos que se submetem à apreciação e deliberação, elencados no ANEXO I das instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

O **Balanço** do ano 2008, apresenta um **activo líquido** no valor de **€44.569.812,54**; os **Fundos Próprios** registam o valor de **€32.042.643,71** e o **Passivo** o montante de **€12.527.168,83**. -----

A **demonstração de resultados** apresenta **custos** na ordem dos **€9.959.004,26**, e **proveitos** no valor de **€11.980.030,51**, originando um **resultado líquido de exercício positivo** no montante de **€2.021.026,25**. -----

No **mapa fluxos de caixa** estão discriminadas as importâncias relativas aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer os que se reportam à execução orçamental, quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam, também, os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, desagregados de acordo com a sua proveniência. -----

O **mapa fluxos de caixa** apresenta no exercício de 2008, os seguintes valores: -----

- **Recebimentos** no valor total de **€14.320.290,12**, que compreende o montante de **€13.083.262,07** de **receita orçamental**, sendo que **€8.017.746,44** correspondem a receita corrente, **€4.791.764,77** fixa o valor da **receita de capital**, o valor de **€273.750,86** corresponde a outras receitas (saldo da gerência anterior) e, ainda, o valor referente a **operações de tesouraria que se fixou em €1.237.028,05**, sendo que deste valor **€517.130,19**, corresponde ao saldo da gerência anterior de operações da mesma natureza e o remanescente corresponde à cobrada no decurso do exercício. -----

- Foram efectuados **pagamentos no valor global de €13.655.013,09** correspondendo **€12.880.984,71** a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de **€7.428.175,67**, despesas de capital no montante de **€5.452.809,04** e **€774.028,38** relativo a **operações de tesouraria**. -----

↓  
 098

67	155
Livro	Folhas

Actividades mais Relevantes concluímos que foi possível **concluir e/ou executar entre outros os seguintes investimentos:** -----

- ✓ **de saneamento e abastecimento de água em várias povoações**, nas quais foram investidos em 2008, mais de **500 mil euros;** -----
- ✓ **no património cultural edificado e em equipamentos culturais e desportivos**, cerca de **156 mil euros;** -----
- ✓ **nas intervenções das Escolas EB1 da Aldeia dos Fernandes, da Telhada e de Almodôvar**, mais de **1.150 mil euros;** -----
- ✓ **na repavimentação da rede viária e na beneficiação de arruamentos**, mais de **1.200 mil euros;** -----
- ✓ **no âmbito do Programa AGRIS** nas componentes capital e corrente, mais de **783 mil euros;** -----
- ✓ **nas infra-estruturas dos diversos Loteamentos Municipais**, mais de **424 mil euros**, verbas que só por si somam cerca de **quatro milhões duzentos e vinte cinco mil euros.** -----

Para além das supra discriminadas devo registar as **inúmeras obras executadas por administração directa.** -----

Durante o ano de 2008 desenvolveram-se projectos nos serviços técnicos da Câmara Municipal em número bastante significativo conforme se pode constatar no Relatório de Gestão, os quais servirão de base á execução de novos investimentos. -----

Quero, ainda, registar que **continuaremos a promover uma política de rigor na execução dos projectos e controlo das despesas, para que a saudável gestão das finanças do Município de Almodôvar continue a ser uma realidade evidenciada na contenção de despesas**, gerando uma **confortável saúde financeira.** -----

Esta estabilidade financeira cria condições para continuar a política de investimentos em infra-estruturas ainda necessárias, possibilita também a construção de novos equipamentos e permite alargar a intervenção do Município a outras áreas igualmente importantes para a qualidade de vida das pessoas e desenvolvimento do concelho. É importante salientar não só as acções nos investimentos materiais através das divisões técnicas com toda a panóplia de actividades desenvolvidas e que já aqui demos conta de uma parte significativa, como também nas outras estruturas orgânicas da Câmara foi desenvolvido um trabalho muito meritório, tanto na acção social, como na educação, na cultura, nas actividades recreativas e desportivas, nos vários gabinetes existentes e também nos serviços instrumentais que acompanharam sempre com grande diligência todas as políticas desenvolvidas. -----

CRS. ✓

67	157
Livro	Folhas

municipais a seguinte **PROPOSTA** de aplicação do **Resultado Líquido do Exercício de 2008**: -----

1 – Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2008, pode nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido para reforço do Património ou para Constituição ou Reforço de Reservas Legais; -----

2 – Considerando que o resultado líquido da conta 51 - «Património» é superior a 20% do activo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor; -----

3 – Considerando que o ponto 2.7.3.5. determina a constituição de um reforço anual da conta 571 - «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício; -----

**PROPONHO que os Órgãos Municipais:** -----

Aprovem a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de **2008**, cujo montante global é de **€2.021.026,25**, nas seguintes contas: -----

**Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €101.051,31;** -----

**Conta 59 «Resultados Transitados» -95% - cujo valor é de €1.919.974,94.”** -----

Conforme proposto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a Proposta para **Aplicação do Resultado Líquido do Exercício**, cujo montante global é de **€ 2.021.026,25**, nas seguintes contas: -----

**Conta 571 – «Reservas Legais» – 5% - a que corresponde o valor de € 101.051,31;** -----

**Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.919.974,94.** -----

**2.º - Submeter** os referidos documentos à **apreciação e votação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **presente deliberação em minuta.** -----

### **B.5. – SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, PARA O ANO DE 2009;** -----

O Sr. Presidente, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, o Sr. Presidente submeteu à apreciação a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009, remetendo a fundamentação, que presidiu à sua elaboração para o teor a Memória Justificativa, que se transcreve, e respectivos mapas anexos: -----

**“MEMÓRIA JUSTIFICATIVA** -----

**2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2009** -----

928 - 7

67	159
Livro	Folhas

Acções e outras participações - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	090701	24.000,00
--	--------	-----------

No **Orçamento de Despesa**, foram reforçadas as seguintes rubricas de **natureza corrente**:

DESIGNAÇÃO	RUBRICA	GOPS	VALOR
Outras prestações familiares	010304	-----	7.000,00
Matérias-primas e subsidiárias - OAD - Reparação de arruamentos e obras complementares	020101	331.1/2009	50.000,00
Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	020214	-----	14.500,00
Abril em Almodôvar - aquisição de serviços	020216	251.4.1/2009	2.000,00
FACAL - aquisição de serviços	020216	341.4.1/2009	20.000,00
Ovibeja - Publicidade	020217	251.2.3/2009	2.500,00
Aquisição de serviços - outros	02022502	-----	33.000,00
Transferências Correntes - Privadas	040102	-----	27.500,00
Transferências correntes - Subsídio a escolas	040301	211.1/2009	200,00
Transferência Corrente - Projecto "Tradições Oraís e Cultura Popular do Baixo Alentejo-Memórias Oraís	040701	251.16/2009	10.000,00

Por contrapartida da **anulação** de verba das seguintes rubricas de **natureza corrente**:

DESIGNAÇÃO	RUBRICA	GOPS	VALOR
Pessoal dos Quadros -- Transitado de anterior nomeação definitiva	0101140101	-----	7.000,00
Matérias-primas e subsidiárias - Requalificação da Praceta dos Bombeiros - OAD	020101	242.4/2008	15.000,00
Matérias-primas e subsidiárias - Intervenção da Rua do Mercado - OAD	020101	331.6.2008	900,00
Ovibeja - aquisição de serviços	020216	251.2.2/2009	5.000,00
Transferência Corrente - Cercicoa	040701	232.4.1/2009	1.500,00

Relativamente ao **Orçamento de Despesa**, **reforçaram-se** as seguintes rubricas de **natureza capital**:

DESIGNAÇÃO	RUBRICA	GOPS	VALOR
Aquisição de Terrenos	070101	242.1/2009	64.000,00

988. J.



67	161
Livro	Folhas

Intervenção Urbanística na EN2 no Rosário	07030313	242.13/2008	4.900,00
Recuperação da ETAR de Santa Cruz	07010403	243.1/2009	8.937,64
Polidesportivo Descoberto de Santa Clara-a-Nova	07010406	252.5/2008	76.395,00
Electrificação Rural nos Montes da Ossada e Ossadinha	07030310	320.3/2009	18.000,00
Pavimentação dos Acessos confinantes ao CM 1206	07030301	331.52/2007	2.000,00
Pavimentação do CM 1196-1, troço que liga a EM 546 à Santinha	07030301	331.3/2008	4.500,00
Repavimentação em Felizes	07030301	331.9/2008	4.500,00
Repavimentação de arruamentos em Gorazes e do CM 1219	07030301	331.11/2008	5.650,00
Transferências de Capital para a Cercicoa	080701	232.4.2/2009	4.500,00

A presente revisão não desvirtua as Grandes Opções do Plano e Orçamento inicialmente aprovados pelos órgãos, porquanto os grandes projectos e acções mantêm a linha estratégica inicialmente definida. -----

Por último, importa referir que o valor global das GOP e Orçamento resultante da presente revisão é de **€18.163.155,36**, de acordo com o quadro seguinte: -----

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	8.123.357,00	Correntes	8.260.657,00
Capital	9.837.521,00	Capital	9.902.498,36
Outras Receitas	202.277,36		
<b>Total</b>	<b>18.163.155,36</b>		<b>18.163.155,36</b>

Do exposto, conclui-se que o valor do Orçamento de natureza corrente sofreu, relativamente ao inicialmente previsto, um acréscimo de €137.300,00 e o valor do Orçamento de natureza capital um acréscimo de €64.977,36. -----

Para uma análise mais cuidada da presente Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2009, remete-se para os mapas que compõem o referido documento." -----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a segunda Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento**, para ao ano económico de 2009; -----

**2.º - Submeter** os documentos em apreço à apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**; -----

67	163
Livro	Folhas

a Caixa Geral de Aposentações não pode deixar de aplicar, sem quaisquer excepções, os normativos legais anteriormente referidos." -----

Sobre a matéria em apreço, o Sr. Presidente explicou que a Câmara Municipal de Almodôvar sempre tem cumprido os prazos estabelecidos para liquidar as dívidas à C.G.A., contudo em 11/DEZ/08, ao ser efectuada a transferência bancária através da caixaebanking, no valor de 73.550,97€, para o pagamento das contribuições do mês de Novembro de 2008, por lapso este valor foi transferido para o I.G.F.S.S., em vez de ter sido processado para a C.G.A. -----

Depois de efectuadas todas as diligências, a verba foi-nos restituída em 10/FEV/09, sendo nessa data efectuada a transferência para satisfazer o pagamento das contribuições do mês de Novembro de 2008, devidas C.G.A. -----

Mais informou, que foi solicitado à CGA, que não fossem processados juros, uma vez que o processamento descrito só por mero lapso não foi efectuado, ficando demonstrado que nunca foi intenção de quem processou o pagamento, não o efectuar no prazo legalmente estabelecido.

Assim, e tendo em conta o ofício enviado pela CGA foram processados juros no valor de €2 206,53, a título de juros de mora. -----

Nestes termos proponho que seja a Câmara Municipal a suportar o pagamento dos referidos juros de mora, tendo em conta que foi um lapso e não intenção de quem processou o pagamento, não o efectuar no prazo legalmente estabelecido. -----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a proposta do Sr. Presidente, e desta forma, aprovar que seja a Câmara a efectuar o pagamento dos **juros de mora, no valor de €2 206,53;** -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **B.7. - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS NA CASA MORTUÁRIA DO MONTE DAS VIÚVAS:** -----

Foi presente um fax, exarada em 24.MAR.09, pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, cujo teor se transcreve: -----

**"ASSUNTO:** Apoio -----

A Junta de Freguesia de Santa Cruz vem por este meio solicitar apoio financeiro para colocação das portas e janelas em alumínio na casa mortuária do Monte das Viúvas, no valor de 1500 euros. -----

Com os melhores cumprimentos," -----

67	165
Livro	Folhas

os jogos vão ser arbitrados por árbitros federados AFBEJA, por isso depois de nos terem facultado os montantes para o evento no comércio local solicitamos que nós apoiem com um donativo de 1600,00 € para fazermos face as despesas (ARBITROS 1000.00 € e troféus 600.00 €). -----

Esperando ter motivado V.EX. para exercer o seu patrocínio de apoio a uma organização que tem por base o desporto no concelho de Almodôvar. -----

Ficamos a aguardar a vossa resposta. -----

Com os melhores cumprimentos -----

Subscrevemo-nos com as melhores saudações desportivas -----

Atentamente" -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: ---**

**1.º - Aprovar a transferência de verba, a título de subsídio,** para o Clube Desportivo de Almodôvar, **no valor de 600,00 € (seiscentos euros)**, destinados a apoiar o evento, devendo, para o efeito, o Clube Desportivo Almodôvar apresentar os respectivos documentos de despesa; -----

**2.º - Autorizar** a realização, os dias 06 e 07 de Junho, do evento *supra* identificado **no Pavilhão Gimnodesportivo;** -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **B.10. - REFORÇO FINANCEIRO - SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE:** -----

O Sr. Presidente apresentou uma carta exarada em 20.MAR.09, pela Sociedade Artística Almodovarense, cujo teor se transcreve: -----

**"ASSUNTO:** Pedido de reforço de subsídio -----

Vem a Direcção da Sociedade Artística Almodovarense mui respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Almodôvar que nos conceda um subsídio suplementar no valor de 4000€ (quatro mil euros), para fazer face ao acréscimo das despesas inerentes às deslocações à Madeira e aos Açores da Equipa de Futsal desta colectividade, dado que este ano as participações atribuídas pela Federação às equipas de Futsal são substancialmente inferiores em relação aos anos anteriores. ---

Antecipadamente gratos pela vossa atenção -----

Com os melhores cumprimentos" -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: ---**

**1.º - Aprovar a transferência de verba, a título de subsídio,** para a Sociedade Artística Almodovarense, **no valor de 1.000,00 € (mil euros)**, destinados a apoiar as actividades *supra* descritas; -----

67	167
Livro	Folhas

**B.12. – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – CASA DA CULTURA DE SANTA CLARA-A-NOVA - ESCOLA DE ACORDEÃO:** -----

O Sr. Presidente apresentou uma carta, exarada em 17.FEV.09, pela Casa da Cultura de Santa Clara-a-Nova, cujo teor se transcreve: -----

"Assunto: Pagamento de subsídio -----

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> está em construção o Pavilhão Polivalente desta Casa da Cultura. O pagamento da mão-de-obra, está a cargo da Junta de Freguesia, e a compra da maior parte dos materiais foi feita com o subsídio da Câmara Municipal. -----

Para o pagamento da colocação do telhado, que importa em 17.800,00€ mais IVA, segundo o orçamento actualizado em 07/01/2009, pela empresa, dispúnhamos de um fundo conseguido ao longo de vários anos de actividades. -----

No ano de 2008, e como o subsídio da Câmara Municipal para a Escola de Acordeão ainda não tinha chegado, decidimos, para não parar ou mesmo encerrar a actividade da Escola, adiantar desse fundo a verba correspondente ao valor do subsídio, para pagamento do professor, repondo depois o dinheiro logo que se recebesse da Câmara. Como a verba, que importa em 4.800,00€ (400,00€ x 12 meses), ainda não foi recebida, significa que não temos verba suficiente para pagar à empresa que está neste momento a proceder à montagem do telhado. -----

Recordamos, respeitosamente a V. Ex.<sup>a</sup> que apesar de no início de 2008 não termos feito um pedido explícito de subsídio destinado à escola de acordeão, no Plano de Actividades e Orçamento que enviámos, no início do ano, para a Câmara Municipal, juntamente com as contas se 2007, estava lá prevista, na receita, a recepção do subsídio da Câmara, e como era uma actividade já com dois anos de existência, partimos do princípio que não era necessário um pedido explícito. De qualquer modo, em Junho foi feito novo pedido, de acordo com o contacto estabelecido com a Sr.<sup>a</sup> Vereadora. -----

Para podermos levar o bom porto este projecto, que muito irá beneficiar a população desta freguesia e até do Concelho, e para podermos dar continuidade às nossas actividades, solicitamos encarecidamente a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

- Concessão do subsídio da Escola de acordeão relativo ao ano de 2008, no valor de 4.800,00€, e que tem como finalidade repor a verba destinada ao pagamento da montagem do telhado do Pavilhão, -----

- Concessão do subsídio da Escola de acordeão relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro deste ano, no valor de 800,00€; -----

67	169
Livro	Folhas

**B.14. – EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOINHOS DE VENTO, BERNARDOS, SINCEIRA E PEGOS DE HORTA DE BAIXO - MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS CONTRATUAIS: -----**

Foi presente a **MINUTA do CONTRATO DE TRABALHOS CONTRATUAIS para a execução da empreitada**, de "Repavimentação de Arruamentos em Moinhos de Vento, Bernardos, Sinceira, e Pegos de Horta de Baixo", a celebrar com a **Firma Maurício – LTO, Construções S.A., no valor de €590.128,00**, acrescido do IVA. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou: -----**

**1.º - Aprovar a minuta do contrato de trabalhos contratuais** da empreitada de "Repavimentação de Arruamentos em Moinhos de Vento, Bernardos, Sinceira, e Pegos de Horta de Baixo"; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **presente deliberação em minuta**. -----

**B.15. – RATIFICAÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DESCOBERTO NO RECINTO DA ESCOLA E.B.1 EM SANTA CLARA-A-NOVA - ERROS E OMISSÕES: -----**

O Sr. Presidente, apresentou duas informações, exaradas em 27.MAR.2009 e 01.ABR.2009, pelo Chefe da DOMSUA, Eng.º Rui Figueira, cujos teores, respectivamente, se transcrevem: -----

**"INFORMAÇÃO -----**

Assunto: Empreitada de Construção de Polidesportivo Descoberto no Recinto da Escola E.B. 1 em Santa Clara-a-Nova -----

- Erros e omissões -----

De acordo com o ponto 1 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP) as empresas Consdep e Iceblock apresentaram listas nas quais identificam os erros e omissões do caderno de encargos por si detectados. -----

O ponto 3 do artigo 61º do CCP indica que a apresentação da lista referida acima, "suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no n.º 5 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo." -----

Por sua vez a ponto 5 do artigo 61º do CCP fixa como prazo para o órgão competente para a decisão de contratar se pronunciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (01/04/2009). -----

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

67	171
Livro	Folhas

**Edital n.º 55/09** -----

**HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DA ESCOLA DA BRUNHEIRA** -----

-----**António José Messias do Rosário Sebastião**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal pretende alienar o edifício denominado "Escola da Brunheira". -----

----- a) O preço base para a alienação é de **€ 800,00**; -----

-----b) Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou verificação, deverão os interessados dirigir-se à Secretaria Municipal, durante o horário normal de funcionamento dos serviços. -----

----- c) Os interessados deverão apresentar, na Secretaria Municipal, a sua proposta, em carta fechada, na qual deverá constar o preço de aquisição do imóvel, até às 17 horas do próximo dia **08 de Maio de 2009**. -----

----- d) A Câmara Municipal reserva o direito de não aceitar as propostas de aquisição, cujo preço base seja inferior ao estabelecido na alínea a). ---

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

**B.17. – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO - SONHO & VERDADE ASSOCIAÇÃO:** -----

O Sr. Presidente apresentou o ofício datado de 31.MAR.09, do Sonho & Verdade Associação, cujo teor se transcreve: -----

"Assunto: Solicitação de posse de terreno -----

Considerando que: -----

- A Sonho & Verdade — Associação é uma instituição particular de solidariedade social, (artigo primeiro dos seus estatutos). -----

- A Sonho & Verdade — Associação tem como fim fomentar acções de intervenção junto de grupos vulneráveis da comunidade, apoio à terceira idade bem como à população em geral, (artigo segundo dos seus estatutos).

- A esperança média de vida tem aumentado significativamente nos últimos anos. -----


- A população da Freguesia de Gomes Aires, bem como a do concelho de Almodôvar está cada dia mais envelhecida. -----

- A vida moderna não permite que os filhos dêem a necessária assistência aos pais, pelo que recorrem a apoio externo para proporcionar um mínimo de qualidade de vida a quem os criou. -----

- A solidão é um mal de que enferma a população idosa deste concelho.

- Grande parte dos idosos desta freguesia e concelho vivem sozinhos -----

- Os nossos idosos necessitam cada vez mais de apoio, que por vezes se torna escasso e difícil. -----

↓  


67	173
Livro	Folhas

pelo que, se solicita a V. Exa. que se digne mandar informar sobre a existência de direitos de preferência da autarquia respeitante ao referido prédio. -----

**"ASSUNTO:** - Existência de direito de preferência da Autarquia -----

- Existência ou não de licença de utilização ou a sua dispensa -----

No âmbito do Processo Casa Pronta foi-nos solicitada informação sobre a existência de direitos de preferência da Autarquia e sobre existência ou não de licença de utilização ou a sua dispensa relativamente ao seguinte prédio urbano: -----

- freguesia e concelho de Almodôvar — sito em Cova da Burra, Lote 16, descrito nesta Conservatória sob o número 593 e inscrito na matriz sob o artigo 4052. -----

Pelo que, se solicita a V. Exa. que se digne mandar informar sobre a existência de direitos de preferência da autarquia respeitante ao referido prédio. -----

O transcrito documento mereceu, do Sr. Presidente da Câmara, o seguinte despacho: -----

"Património. A CMA prescinde do Direito de preferência. -----

Comunique-se. -----

Seja presente à próxima reunião para ratificação." -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma: -----

**1.º - Prescindir do direito de preferência, referente aos prédios acima identificados;** -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **B.19. – ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO ANO LECTIVO DE 2008/2009:** -----

Previamente à apreciação da presente rubrica, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sílvia Baptista, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, **declarou-se impedida** de participar na deliberação, fundamentando a sua decisão no facto de pertencer ao Júri, **tendo-se ausentado**, funcionando o órgão conforme previsto no n.º 2 do art.º 47º do referido Código. -----

Proseguindo, o Sr. Presidente apresentou uma informação exarada em 31.MAR.09, pela Técnica Superior, Dr.ª Margarida Madeira, cujo teor se transcreve: -----

"Assunto: **Bolsas de Estudo 2008/2009** -----

Na sequência do processo de abertura de candidaturas para a concessão de Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009, instituído

67	175
Livro	Folhas

**epígrafe: onde se lê "1º - Aprovar a transferência de capital**, para a Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova, no valor de €3.625,00, tendo em consideração as dificuldades financeiras da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova, para fazer face à despesa, ficando a transferência condicionada à **apresentação dos documentos que titulam a despesa; deverá ler-se "1º - Aprovar a transferência de capital**, para a Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova, no valor de €3.625,00, **acrescido do IVA à taxa legal**, tendo em consideração as dificuldades financeiras da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova, para fazer face à despesa, ficando a transferência condicionada à **apresentação dos documentos que titulam a despesa;** -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B.21. - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO -**  
**PROCESSO N.º 783/05.1 BEBJA, DO TRIBUNAL**  
**ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA:** -----

O Sr. Presidente apresentou uma informação exarada em 26.MAR.09, pelo Dr. João António Rodrigues Palma, cujo teor se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO -----

Destinatários: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar -----

Assunto: Processo n.º 783/05.1BEBJA, Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja: -----

AUTOR: Manuel Martins Pereira dos Santos Construções, Lda. -----

REUS: Município de Almodôvar e AMALGA (ETAR da Aldeia dos Fernandes) -----

Informo V. Exa. que por sentença que me foi notificada em 16/03/2009, foi julgada improcedente acção de contencioso pré-contratual intentada por Manuel Martins Pereira dos Santos Construções, Lda. contra o Município de Almodôvar e AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para Gestão do Ambiente. -----

A acção em causa tinha por objecto o despacho praticado pela Comissão de Análise de Proposta da Câmara Municipal de Almodôvar, relativo à empreitada da construção da ETAR da Aldeia dos Fernandes, e o despacho praticado pelo Presidente do Conselho de Administração da AMALGA, que em 15/9/2005, adjudicou a empreitada da construção daquela ETAR, ao Concorrente Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda. -----

A sentença, cuja cópia, segue em anexo, julga improcedentes os vícios invocados pela Autora, considerando válido e legal o acto que aprovou a adjudicação da empreitada e por isso, considera inexistir fundamento para

CRP  
V.



67	177
Livro	Folhas

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento das actividades promovidas pelo Sector de Jardinagem, no período de **25 de Março a 7 de Abril de 2009**. -----

**FECHO** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezassete horas e quarenta minutos**. -----

Para constar e fins consignados no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se lavrou a presente acta da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo. -----

*[Handwritten signature]*

*Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro*